



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

X

LEI Nº 804
de 26 de agosto de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o cancelamento do impôsto territorial lançado em nome de Dolzani e Carlos Rodrigues da Costa, e impôsto predial lançado em nome de Carlos Rodrigues da Costa, que gravam o imóvel situado à Av. Rui Barbosa nº 1361, de propriedade de Carlos Rodrigues da Costa, até o exercício de 1961, inclusive.

Artigo 2º - Cancelamento do referido débito, em caráter de exceção, é concedido em virtude dos serviços relevantes prestados pelo funcionário Carlos Rodrigues da Costa, cuja morte se deu em pleno trabalho.

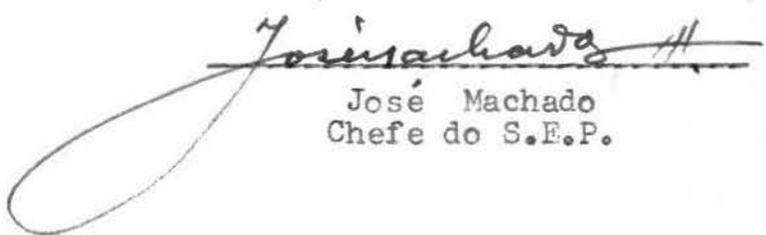
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 - de Agosto de 1961.



ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um.



José Machado
Chefe do S.E.P.